



## **PROGRAMA DE CURSO**

# **IMERSÃO EM APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

# Imersão em Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções

Teoria, Legislação, Jurisprudência e Prática, incluindo a IA como Ferramenta de Apoio na Atividade de Dosimetria

**Carga Horária: 21h**

## Apresentação

Este curso oferece uma imersão completa no processo sancionatório aplicado à Administração Pública, com foco na teoria, legislação, jurisprudência e práticas atuais. Aborda os aspectos essenciais da responsabilização administrativa de licitantes e contratados, detalhando as infrações, sanções e o procedimento de apuração. Além disso, examina as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e o impacto dessas mudanças no processo de gestão e fiscalização de contratos. Com enfoque em estudos de caso e atividades práticas, o curso capacita os gestores a lidar de maneira eficaz com a aplicação de sanções no âmbito público.

## Objetivos

- **Compreender** os principais aspectos teóricos e práticos da gestão de contratos administrativos, desde sua formalização até a execução e fiscalização.
- **Capacitar** os participantes sobre a correta aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- **Analisar** os procedimentos de apuração de infrações e imposição de sanções, com base na jurisprudência do TCU e nas melhores práticas.
- **Aplicar** conceitos de consensualidade no âmbito do processo sancionatório, explorando meios alternativos de resolução de conflitos.
- **Desenvolver** habilidades práticas por meio da resolução de casos reais extraídos do dia a dia da administração pública.

## Público-alvo

Gestores públicos responsáveis pela administração de contratos; fiscais de contratos administrativos; membros de comissões processantes; Servidores públicos que atuam em setores de licitação, compras ou fiscalização. Advogados e assessores jurídicos na administração pública. Profissionais interessados em aprofundar conhecimentos na Nova Lei de Licitações e Contratos.

# Metodologia

- **Aulas expositivas:** ministradas por especialistas em direito administrativo e gestão pública, com explicações detalhadas dos conceitos teóricos e práticos.
- **Estudo de casos:** análise de situações reais, decisões do TCU e casos emblemáticos para contextualizar a teoria e facilitar a aplicação prática.
- **Atividades práticas:** resolução de exercícios baseados em cenários típicos enfrentados por gestores e fiscais de contratos.
- **Discussões interativas:** espaço para troca de experiências e esclarecimento de dúvidas específicas dos participantes.

# Conteúdo Programático

## 1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Contrato e instrumento contratual. Distinções.
- Regime Jurídico das Contratações Administrativas
- Tipos de Contrato:
  - Aquisição,
  - Prestação de serviços (continuados, de terceirização),
  - Obras.
- Cláusulas obrigatórias.
- Prerrogativas da Administração.
- Formalização.
- Quando é possível substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos, como a nota empenho?
- Aditamentos e apostilamentos.
- Contrato verbal com a Administração – nulidade e consequências
- Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.
- Noções de gestão e fiscalização.
  - Fiscalização administrativa, técnica e setorial
  - Necessidade de designação formal
  - Fiscal pode participação da etapa de planejamento – segregação de funções
  - Fiscal substituto
  - Ocupante de cargo em comissão pode ser fiscal?
  - Servidor pode se recusar a ser fiscal?
- Responsabilidades da Fiscalização à luz da Jurisprudência do TCU.

## 2. ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Conduta (tipicidade, reserva absoluta e relativa de lei, reprovabilidade, dolo e culpa).
- Resultado: necessariamente pecuniário?
- Nexos de causalidade e as causas de rompimento do nexos.

### 3. SANÇÕES EM ESPÉCIE E INFRAÇÕES

- Advertência – quando aplicar e quais os efeitos?
- Multas: moratória e compensatória – como estruturar cláusulas de multas e como aplicar na prática. As multas podem ser acumuladas? A ordem para execução das multas (pagamento espontâneo, desconto de pagamentos devidos pela Administração, execução de garantia contratual e cobrança judicial).
- Impedimento de licitar e contratar – hipóteses de cabimento, abrangência espacial, prazos e consequências
- Declaração de inidoneidade - hipóteses de cabimento, abrangência espacial, prazos e consequências
- Sanções previstas na Lei Anticorrupção (12.846/2013): multa e publicação extraordinária da decisão condenatória.
- Estudo comparativo das sanções nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2022 e na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
- Inovações da Lei nº 14.133/2021
- Vinculação estrita entre infrações e sanções
- Melhor tipificação das infrações
- Reabilitação: há efeito de “apagar” a sanção de todos os registros?
- Desconsideração da personalidade jurídica: como aplicar?
  - Estudo detalhado das infrações dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa à inexecução total do contrato;
  - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### 4. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES

- Legislação aplicável
- Prazos (defesa prévia, alegações finais, recursos, prescrição)
- Garantias do particular
- Prescrição
- Instrução
- Atos pós-decisão (inscrição em dívida, publicidade, registros em bancos de dados etc)

- Necessidade de composição de comissão processante: minuta de ato para composição da comissão e suas atribuições.
- Quem deve compor comissão e quem deve decidir sobre as sanções?
- Sugestão de fluxo procedimental a ser adotado para os processos de responsabilização

## 5. DOSIMETRIA

- O que levar em conta;
- Atenuantes;
- Agravantes;
- Como tornar a atividade decisória mais objetiva e racional?
- Atividade prática de dosimetria.

## 6. QUESTÕES POLÊMICAS

- Imposição de sanções: poder ou dever?
- O alcance da suspensão temporária e do impedimento de licitar e contratar.
- Possibilidade de aplicação das sanções da Lei nº 8.666/93 nos pregões e de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar nas modalidades da Lei nº 8.666/93.
- Possibilidade de aditamento e/ou prorrogação de contratos cuja contratada encontra-se punida.
- Possibilidade de aplicação de sanções sem “cobertura contratual” (hipóteses de contrato verbal e de expiração do prazo do contrato).
- Rescisão contratual em decorrência da imposição de sanções: ato discricionário ou vinculado?
- A participação de licitantes com sócios em comum.
- A alegação de “erro de digitação” e a conduta de não cumprimento da proposta.
- Declaração de Inidoneidade pelo Tribunal de Contas da União.
- Aplicação da Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica – art. 160 da Nova Lei de Licitações e Contratos
- Participação de filial em procedimento licitatório, tendo sido a matriz penalizada ou vice-versa.
- Sanção imposta durante o certame? Exclusão superveniente do licitante?
- Registro no SICAF, CEIS e CNEP? Obrigatoriedade?
- Penalidade em decorrência do uso indevido dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- Procedimento de suspensão, impedimento ou declaração de inidoneidade não concluídos. Quais os efeitos? A empresa pode participar?
- Aplicação de sanções em contratações diretas.
- Análise dos mais recentes posicionamentos do TCU e dos Tribunais Superiores.

## 7. A CONSENSUALIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

- Os meios alternativos de resolução de controvérsias: conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem.
- Como aplicar os meios alternativos no processo sancionatório?
- É possível celebrar acordo com a empresa investigada? Em que casos?

## 8. ATIVIDADES PRÁTICAS DE FIXAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS CONTEÚDOS:

- Resolução de casos concretos extraídos do dia a dia dos gestores públicos.

## Dados da Consultre

**\*Estamos cadastrados no SICAFI.**

**Certidões:** <http://www.consultre.com.br/certidoes>

**Razão Social:** CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53 - Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0

**Endereço:** Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301 - Centro - Vila Velha – ES –  
Cep. 29.100-011

**Telefone:** (27) 3340-0122 - **WhatsApp:** (27) 9 8179-1115

**E-mail:** [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br) - **Site:** [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

## Dados para Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

**Banco:** Banco do Brasil - **Agência:** 1240-8 - **Conta Corrente:** 105.895-9

**Favorecido:** CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53),

## Sobre a Consultre

Há mais de 30 anos no mercado, a Consultre é referência nacional em cursos para a Administração Pública. Saiba mais em <https://www.consultre.com.br/nossahistoria/>

### A CONSULTRE EM NÚMEROS

**33**

Anos de credibilidade

**+80mil**

Pessoas Capacitadas

**+5mil**

Clientes Fidelizados

**+5mil**

Cursos e seminários realizados

	<b>Cursos de 21h</b>	<b>Cursos de 24h</b>	<b>Cursos de 28h</b>
<b>Horários:</b>	1º e 2º Dias: 8h às 17h 3º Dia: 8h às 13h	1º, 2º e 3º Dias: 8h às 17h	1º, 2º, 3º Dias: 8h às 17h 4º Dia: 8h às 12h